



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ - BA

QUINTA-FEIRA – 22 DE AGOSTO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 155

Edição eletrônica disponível no site [www.pmandarai.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmandarai.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ PUBLICA:

- **DECRETO Nº 3588/2024:** FICA CONCEDIDA LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDORA ISA DOURADO NETO DE ABREU LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DO DIA 26 DE AGOSTO DE 2024 A 31 DE OUTUBRO DE 2024.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Wilson Paes Cardoso
- CNPJ: 13.922.570/0001-80
- Rua Marimbus, S/N – Alto da Bela Vista
- Tel: (75) 3335-2119



## DECRETO N.º 3.588, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

*“Fica concedida licença sem remuneração, para tratar de interesses particulares a servidora **Isa Dourado Neto de Abreu** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte **do dia 26 de agosto de 2024 a 31 de outubro de 2024**”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANDARAÍ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente;

**CONSIDERANDO** AMPARO NO ART. 111 DA LEI ESTADUAL N. 6.677/94.

**CONSIDERANDO** a existência de requerimento efetuado pela própria servidora requerendo licença sem remuneração, por interesses particulares.

### D E C R E T A

**Art. 1º** - Fica concedida licença sem remuneração, para tratar de interesses particulares a servidora **Isa Dourado Neto de Abreu** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte **do dia 26 de agosto de 2024 a 31 de outubro de 2024**.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor em 26 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANDARAÍ/BA**, 22 de agosto de 2024.

**WILSON PAES CARDOSO**  
Prefeito Municipal